

- 2.1.6 – Aprimorar as ações de vigilância sanitária;
  - 2.1.7 – Manter e recuperar veículos e equipamentos;
  - 2.1.8 – Garantir as condições materiais à execução de saúde especiais de apoio à criança, ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
  - 2.1.9 – Ampliar a assistência odontológica;
  - 2.1.10 – Melhorar o gerenciamento para o atendimento de urgência;
  - 2.1.11 – Dar continuidade ao Programa de Saúde da Família;
  - 2.1.12 – Dar continuidade ao Programa de Saúde Bucal; e,
  - 2.1.13 – Dar continuidade ao Programa da Farmácia Básica.
- 2.2 – Saneamento e Abastecimento
- 2.2.1 – Implantar redes de drenagem em áreas críticas;
  - 2.2.2 – Implantar programas de coleta e tratamento de esgotamento sanitário;
  - 2.2.3 – Recuperar rios e lagoas;
  - 2.2.4 – Implantar programas de coleta e tratamento de resíduos sólidos;
  - 2.2.5 – Implantar programas de gerenciamento integrado dos recursos líquidos; e,
  - 2.2.6 – Contruir poços tubulares, açudes e barreiros.
- 2.3 – Trabalho
- 2.3.1 – Apoiar e incentivar atividades de geração de emprego e renda;
  - 2.3.2 – Implantar oficinas profissionalizantes;
  - 2.3.3 – Apoiar o associativismo e o cooperativismo; e
  - 2.3.4 – Incentivar a produção de alimento para atender a demanda da região metropolitana do município.
- 2.4 – Bem Estar Social
- 2.4.1 – Promover programas de ampliação dos canais institucionais de participação;
  - 2.4.2 – Promover programas especiais de apoio à criança e ao adolescente, ao deficiente físico, à mulher e ao idoso;
  - 2.4.3 – Incrementar o Programa de Apoio à Gestante;
  - 2.4.4 – Melhorar a qualidade do serviço de creches;
  - 2.4.5 – Combater a prostituição infanto-juvenil;
  - 2.4.6 – Promover educação profissional para população;
  - 2.4.7 – Dar continuidade ao Programa de Apoio ao Idoso;
  - 2.4.8 – Dar continuidade ao Programa de Atenção a Criança;
  - 2.4.9 – Dar continuidade ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
  - 2.4.10 – Implantação do Programa Roda Moinho;
  - 2.4.11 – Implantação do Programa Sentinela;
  - 2.4.12 – Implantação do Programa Comunidade Ativa; e,
  - 2.4.13 – Implantação do Programa Combate a Pobreza Rural.
- 2.5 – Habitação
- 2.5.1 – Incentivar políticas de habitação;
  - 2.5.2 – Implantar o programa de melhoria e recuperação de moradia da população de baixa renda; e
  - 2.5.3 – Implantar lotes urbanizados em áreas periféricas.

Coronel Ezequiel/BN, em 14 de novembro de 2002.

  
**ANTÔNIO FAUSTINO DA COSTA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
**Rua Seridó, 215 – Centro – CEP 59.220-000**  
**CNPJ(MF) 08.158.669/0001-18**

**ANEXO I - ELENCO DE AÇÕES A SEREM PRIORIZADAS**

**I – ORÇAMENTO FISCAL**

- 1.1 – Administração
  - 1.1.1 – Promover política de valorização do servidor público municipal;
  - 1.1.2 – Desenvolver programas de capacitação, treinamento, e reciclagem do servidor;
  - 1.1.3 – Otimizar os serviços de informatização;
  - 1.1.4 – Racionalizar os gastos do município;
  - 1.1.5 – Modernizar a administração municipal;
  - 1.1.6 – Recuperar as receitas municipais; e
  - 1.1.7 – Fortalecer os conselhos como forma de descentralizar a gestão pública e consolidar o quadro democrático.
  
- 1.2 – Finanças
  - 1.2.1 – Modernizar e informatizar os sistemas de arrecadação e tributação do Município;
  - 1.2.2 – Apoiar programas específicos de capacitação e reciclagem dos servidores; e
  - 1.2.3 – Promover campanhas educativas visando conscientizar o contribuinte e diminuir os níveis de inadimplência.
  
- 1.3 – Educação
  - 1.3.1 – Manter o Programa da Merenda Escolar;
  - 1.3.2 – Ampliar o atendimento na pré-escola, no ensino fundamental, no ensino especial e na educação de jovens e adultos;
  - 1.3.3 – Promover programas de redução da repetência e da evasão escolar;
  - 1.3.3 – Desenvolver programas educativos sobre meio ambiente, associativismo, sexualidade, saúde e higiene;
  - 1.3.5 – Ampliar vagas escolares;
  - 1.3.6 – Estimular a prática esportiva nas escolas;
  - 1.3.7 – Promover programas de capacitação, gestão administrativa, treinamento e reciclagem profissional da educação;
  - 1.3.8 – Desenvolver experiências no envolvimento da comunidade na gestão escolar;
  - 1.3.9 – Realizar pesquisa para acompanhamento e avaliação do ensino fundamental;
  - 1.3.10 – Integrar as creches e pré-escola ao Sistema Municipal de Ensino;
  - 1.3.11 – Recuperar e manter a estrutura física e os equipamentos das unidades escolares;
  - 1.3.12 – Dar continuidade ao Programa de Ensino aos Jovens e Adultos – EJA;
  - 1.3.13 – Dar continuidade ao Programa de Alfabetização Solidária; e,
  - 1.3.14 – Dar continuidade ao Programa Salário Educação.

#### 1.4 – Cultura, Esporte e Lazer

- 1.4.1 – Implantar projetos culturais, sobretudo, a valorização do folclore e artesanato;
- 1.4.2 – Resgatar e preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural do município; e
- 1.4.3 – Implantar e manter a sistemática de tombamento municipal.
- 1.4.4 – Apoiar a prática esportiva comunitária;
- 1.4.5 – Promover o aproveitamento democrático dos espaços esportivos e culturais; e
- 1.4.6 – Manter e recuperar quadras de esportes.

#### 1.5 – Limpeza Urbana

- 1.5.1 – Promover a limpeza urbana em ruas e logradouros;
- 1.5.2 – Implantar programas de incentivo profissional para produção de reciclagem do lixo; e
- 1.5.3 – Manter um aterro sanitário controlado.

#### 1.6 – Meio Ambiente

- 1.6.1 – Implantar projetos ambientais nas áreas do município; e
- 1.6.2 – Desenvolver programas de educação ambiental.

#### 1.7 – Serviços Públicos

- 1.7.1 – Fiscalizar o sistema de iluminação pública;
- 1.7.2 – Revitalizar e manter o mercado público, feira e matadouro;
- 1.7.3 – Arborizar e reurbanizar as ruas do município;
- 1.7.4 – Ampliar e manter cemitério público e praças públicas; e,
- 1.7.5 – Construir o pavilhão de feira livre.

#### 1.8 – Transporte

- 1.8.1 – Instalar abrigos rodoviários;
- 1.8.2 – Promover a conservação das ruas e estradas vicinais; e,
- 1.8.3 – Restaurar e recuperar logradouros, bueiras, pontes e passagens molhadas.

#### 1.9 – Agricultura

- 1.9.1 – Implantar ações emergenciais;
- 1.9.2 – Implantar projetos agrícolas e suprimentos;
- 1.9.3 – Construir e recuperar a infra-estrutura hídrica;
- 1.9.4 – Adquirir tanques para resfriamento de leite, sementes e similares;
- 1.9.5 – Adquirir máquinas agrícolas;
- 1.9.6 – Construir e implementar de casas de farinha;
- 1.9.7 – Construir pocilgas;
- 1.9.8 – Implantar e ampliar projetos de viveiros; e,
- 1.9.9 – Dar Continuidade do Programa PRONAF.

## **II – ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**

#### 2.1 – Saúde

- 2.1.1 – Promover a continuidade do processo de gestão pela qualidade e da municipalização da saúde;
- 2.1.2 – Aprimorar serviços de radiologia e laboratoriais;
- 2.1.3 – Promover ações básicas de saúde e saneamento;
- 2.1.4 – Promover campanhas de combate e controle as epidemias e endemias;
- 2.1.5 – Aprimorar o sistema de informações sobre a mortalidade infantil;